



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE SAÚDE

Nota Técnica nº: 1/2021 - CS- 09505

Assunto: Plano de Operações n.º 002/2021-CS (TAP/2022)

Em resposta ao processo nº202100002145281 , que Solicita emissão de nota técnica e apoio presencial para a atividade de realização do Processo Seletivo referente ao CHOA 2022 (Referência: 202100002133006 - CHOA 2022).Segue abaixo o solicitado.

Considerando a ESPIN com o objetivo de estabelecer medidas de prevenção de transmissão da COVID-19 a fim de disciplinar a realização do processo seletivo presencial CHOA , no âmbito da PMGO, normatiza:

- Todas as pessoas que participarem do concurso, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, de forma a cobrir a boca e o nariz, seguindo as recomendações de uso descritas no Plano de contingência para enfrentamento da Pandemia pela Covid 19 emitida pelo Comando de Saúde da PMGO, através do Ofício nº 52414/2020-PM. Recomendamos que os candidatos levem máscara extra e todos façam a troca no início da prova e também os candidatos que excederem 03h (três horas) de prova.

- Os fiscais estarão portando luvas caso haja necessidade de manuseio de documentos dos candidatos e estarão orientados quanto ao descarte deste EPI e higienização posterior das mãos com álcool 70% ou higienização das mãos com água e sabonete líquido com técnica adequada. Serão disponibilizados EPI's (caixa de luvas descartáveis e máscaras para Equipe de Trabalho).

- A Equipe de Saúde deverá estar paramentada com máscara N-95 e Face Shield(caso haja necessidade de exame físico dos candidatos).

- Os casos confirmados de Covid-19 ou contato com caso suspeito ou confirmado, não poderão participar do certame, tanto candidatos, quanto Equipe de Trabalho.

-Caso se identifique no local do certame algum candidato que apresentar sintomas tais como: tosse, coriza, lacrimejamento, cefaleia, estes deverão ser encaminhados para avaliação médica, onde serão orientados a procurar o HPM e não poderão realizar a prova.

- Os Candidatos, bem como a Equipe de Trabalho, devem estar devidamente fardados, sem utilização de adereços, com os cabelos presos (policiais femininas) e praticar etiqueta respiratória para proteção em caso de tosse e espirros, evitando contatos pessoais e utilizando somente a continência individual como cumprimento e deverão levar suas próprias canetas. Caso utilize a caneta que não for de uso pessoal, deverá ser realizada a higienização da mesma com álcool 70% antes da prova.

- Realizar a abertura dos portões para entrada dos candidatos nas salas de prova com tempo de 01h00 (uma hora) de antecedência ao início do horário previsto para prova, com intuito de evitar aglomerações.

- Todos os locais destinados a sediar os concursos devem fazer higienização de todas as áreas, antes da realização das provas. As salas devem ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade antes e após o uso, bem como realizar desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, incluindo as mesas, armários, maçanetas, corrimãos, interruptores, elevadores, entre outros, seguindo as Notas Técnicas n.º 04, 34 e 47 da Anvisa (ANVISA, 2020a), (ANVISA,2020g) e (ANVISA, 2020d).

Disponibilizar álcool 70%, na entrada das salas de realização das provas e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas, para higienização adequada das mãos; álcool 70% , papel toalha ou toalha descartável para limpeza e lixeira com acionamento a pedal.

- Disponibilizar suprimentos de sabonete líquido e papel toalha, papel higiênico e lixeiras com acionamento a pedal, nos banheiros e lavatórios.

- Quando disponível, o uso de elevadores deve ser feito apenas por pessoas com dificuldades ou limitações para locomoção e que serão higienizados previamente e após o seu uso, seguindo as recomendações da (ABEEL, 2020).

- Todos os ambientes devem ser mantidos arejados, preferencialmente com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.

- Nas salas onde serão realizadas as provas, o distanciamento entre os candidatos deve ser de 1,0m (um metros nas laterais, para frente e para trás) e disponibilizá-los preferencialmente próximos a janelas e portas.

- Recomenda-se a sinalização de rotas para que os candidatos mantenham o distanciamento de 1 (um metro) quando da saída para o banheiro (fila do banheiro), entrada ou saída da sala (fila para a sala). Filas de entrada, evitar aglomeração, distanciamento antes da entrada, se possível com demarcação no piso para cumprimento das medidas.

Deve ser estimulada a etiqueta da tosse, bem como, a higienização de mãos quando do retorno dos banheiros, através de cartazes informativos.

- Fica proibida a utilização de bebedouros com jato inclinado. Caso existam no local, devem ser utilizados somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, sendo necessário a higienização com álcool 70% que estará disponível próximo ao local.

- A fiscalização das medidas dispostas nesta Portaria fica a cargo das equipes de Saúde e das equipes de Segurança Pública em escalas de serviço disponibilizada no presente processo. Haverá orientação para os procedimentos de biossegurança que deverão ser seguidas e descritas nesse Parecer Técnico.

Serviço de Medicina/Comando de Saúde da Polícia Militar, 22 de dezembro de 2021.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) POLÍCIA MILITAR, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BARBARA FRANCO GOMES, Diretor (a)**
Clínico (a), em 23/12/2021, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
informando o código verificador
000026204429 e o código CRC **035F37F0**.

COMANDO DE SAÚDE
AVENIDA ATÍLIO CORREIA LIMA nº 154 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74425-030 -
GOIANIA - GO - (62)3235-6190



Referência: Processo nº 202100002145281



SEI 000026204429